GEOCÓDIGO

Identifica e diferencia todos os setores censitários (unidade territorial estabelecida para fins de controle cadastral, formado por área contínua, situada em um único quadro urbano ou rural), através de 15 caracteres.

COD_UF	2 primeiros números	
COD_MUNICIPIO	5 números seguintes ao COD_UF	
COD_DISTRITO	2 números seguintes ao COD_MUNICIPIO	
COD_SUBDISTRITO	2 números seguintes ao COD_DISTRITO	
COD_SETOR	4 números seguintes ao COD_SUBDISRITO	

EXEMPLO DE GEOCÓDIGO DO SETOR PARA O ESTADO DO MATO GROSSO

UF	MUNICÍPIO	DISTRITO	SUBDISTRITO	SETOR
51	04104	05	00	0016

CÓDIGOS DE UNIDADES DE FEDERAÇÃO

CÓDIGO	SIGLA	NOME
11	RO	RONDÔNIA
12	AC	ACRE
13	AM	AMAZONAS
14	RR	RORAIMA
15	PA	PARÁ
16	AP	AMAPÁ
17	ТО	TOCANTINS
21	MA	MARANHÃO
22	PI	PIAUÍ
23	CE	CEARÁ
24	RN	RIO GRANDE DO NORTE
25	РВ	PARAÍBA
26	PE	PERNAMBUCO

AL	ALAGOAS
SE	SERGIPE
BA	BAHIA
MG	MINAS GERAIS
ES	ESPÍRITO SANTO
RJ	RIO DE JANEIRO
SP	SÃO PAULO
PR	PARANÁ
SC	SANTA CATARINA
RS	RIO GRANDE DO SUL
MS	MATO GROSSO DO SUL
MT	MATO GROSSO
GO	GOIÁS
DF	DISTRITO FEDERAL
	SE BA MG ES RJ SP PR SC RS MS MT GO

NOM_TIPO_SEGLOGR*	Natureza do logradouro	Ex.: Rua, Avenida.
NOM_TÍTULO_SEGLOGR*	Patente ou título de nobreza do homenageado	Ex.: Doutor, Santa, Coronel, Professora.
NOM_SEGLOGR*	Denominação própria do logradouro	Ex.: de Caxias.

^{*} SE NÃO TIVER NOME OFICIAL: busca-se formas complementares para especificar o endereço: coordenadas geográficas ou ponto de referência. CASO MESMO ASSIM NÃO SE ENCONTRE O NOME, SINALIZA-SE COMO "Sem Denominação".

EXEMPLO LOGRADOURO

Avenida Duque de Caxias

NUM_ENDEREÇO	Indica posição de uma unidade no logradouro	Ex.: 114, 45, 07.
DSC_MODIFICADOR	Específica informação do número	Ex.: FNS, A, FUNDOS.

DEFINIÇÃO DOS CÓDIGOS DE MODIFICADOR

	Quando há numeração e esta é suficiente para identificar a unidade de interesse.
FNS	Quando a única numeração disponível é definida pelo sistema organizado por uma instituição reconhecida (FNS, SMS, Sucam, Funasa, CELG, COELBA etc.).
A	Utilizado diante da necessidade de diferenciar unidades com o mesmo número, mas com acessos distintos ao mesmo logradouro (A, B, 1, 2, etc.).
Fundos	Outros valores alfanuméricos podem ser utilizados com a mesma finalidade: diferenciar unidades com o mesmo número, mas com acessos distintos ao mesmo logradouro (Fundos, Frente, Térreo etc.).
KM	Pode ser utilizado nos casos de unidades situadas em rodovias ou estradas sem numeração para uma referência aproximada. Como a mesma quilometragem pode abrigar mais de uma unidade, pode ser necessário usar complemento(s) para individualizar o endereço.
SN	Indica inexistência de numeração, após a verificação de todas as outras possibilidades de identificação. Neste caso, é necessário utilizar outros recursos - complemento(s) e/ou ponto de referência.

COMPLEMENTOS

São os componentes do endereço (elemento e valor) que indicam a posição de uma unidade dentro de um mesmo acesso ao logradouro.

NOM_COMP_ELEM1	Corresponde ao tipo de complemento, caracterizando-o segundo uma natureza. Ex.: quadra, bloco, lote.
VAL_COMP_ELEM1	Atributo do elemento que pode existir ou não.
NOM_COMP_ELEM2	Corresponde ao tipo de complemento, caracterizando-o segundo uma natureza. Ex.: quadra, bloco, lote.
VAL_COMP_ELEM2	Atributo do elemento que pode existir ou não.
NOM_COMP_ELEM3	Corresponde ao tipo de complemento, caracterizando-o segundo uma natureza. Ex.: quadra, bloco, lote.

VAL_COMP_ELEM3	Atributo do elemento que pode existir ou não.	
NOM_COMP_ELEM4	Corresponde ao tipo de complemento, caracterizando-o segundo uma natureza. Ex.: quadra, bloco, lote.	
VAL_COMP_ELEM4	Atributo do elemento que pode existir ou não.	
NOM_COMP_ELEM5	Corresponde ao tipo de complemento, caracterizando- segundo uma natureza. Ex.: quadra, bloco, lote].	
VAL_COMP_ELEM5	Atributo do elemento que pode existir ou não.	

<u>Diante da necessidade de registrar mais de um complemento, é importante iniciar o procedimento pela posição mais abrangente para finalizar com a posição mais particular.</u>

Quadra 1

Quadra 2

Quadra 3

Bloco A

Bloco B

Bloco C

Bloco D

Bloco C

Bloco D

Bloco C

Bloco D

Rua A, 100

Figura 1 - Hierarquia entre complementos

Rua A, 100, Quadra 2, Bloco D, Andar 3, Apartamento 25

Fonte: IBGE, Coordenação Operacional dos Censos.

EXEMPLO DE MODIFICADOR

Avenida Visconde do Rio Branco, 1720, Bloco C, Casa, Zelador.	Elemento 1 = BLOCO Valor 1 = C Elemento 2 = Casa Valor 2 = Zelador
Avenida Jatobá, SN, Quadra 7, Lote 37, Bloco A, 2° andar, Apartamento 18.	Elemento 1 = Quadra Valor 1 = 7 Elemento 2 = Lote Valor 2 = 37

Elemento 3 = Bloco Valor 3 = A Elemento 4 = Andar Valor 4 = 2° Elemento 5 = Apartamento Valor 5 = 18

ELEMENTOS DO COMPLEMENTO

NOME	NOME	NOME	NOME
ALA	CHALÉ	GUICHÊ	PRÉDIO
ALAMEDA INTERNA	COBERTURA	HABITAÇÃO	QUADRA
ANDAR	CÔMODO	HANGAR	QUINTA
ANEXO	CONJUNTO	LADO	QUITINETE
APARTAMENTO	DEPENDÊNCIA	LAJE	RUA INTERNA
ARMAZÉM	DEPÓSITO	LOJA	SALA
AVENIDA INTERNA	EDIFÍCIO	LOTE	SEDE
BANCA	ENTRADA	MANSÃO	SÍTIO
BARRACA	ESTÂNCIA	MÓDULO	SOBRADO
BARRACÃO	FAZENDA	OUTROS	SOBRELOJA
BLOCO	FRENTE	PAVILHÃO	SUBSOLO
BOX	FUNDOS	PAVIMENTO	SUCAM
CABINE	GALERIA	PECA	SUÍTE
CAIS	GARAGEM	PORÃO	TÉRREO
CASA	GRANJA	PORTA	TRAVESSA INTERNA
CHÁCARA	GRUPO	PORTÃO	

LATITUDE	Afastamento, medido em graus, da linha do Equador a um ponto qualquer na superfície terrestre. Possui valores entre 0° e 90° e pode ser Norte (N ou +) ou Sul (S ou -).
LONGITUDE	Afastamento, medido em graus, do Meridiano de Greenwich a um ponto qualquer na superfície terrestre. Possui valores entre 0° e 180° e pode ser Leste (L/E ou +) ou Oeste (O/W ou -).
ALTITUDE	
DSC_LOCALIDADE*	Nome pelo qual é conhecido o local ou região onde está o endereço. Área rural pode ser um povoado, lugarejo, assentamento, etc. Já a área urbana estará relacionada com o bairro.

^{*}Povos e comunidades tradicionais constam do registro do tipo de tradicionalidade com a qual a comunidade ou o povo se identifica antes do nome da localidade.

TIPOS DE TRADICIONALIDADE

POVO OU COMUNIDADE TRADICIONAL	TIPO DE LOCALIDADE A SER REGISTRADO ANTES DO NOME
QUILOMBOLAS	Comunidade quilombola
POVOS DE TERREIRO	Terreiro ou Comunidade de terreiro
POVOS DE MATRIZ AFRICANA	Comunidade de matriz africano ou Roça de matriz africana
CIGANOS	Acampamento cigano
PESCADORES ARTESANAIS	Território Pesqueiro ou Colônia de pescadores
CAIÇARAS	Território Caiçara ou Comunidade Caiçara
FAXINALENSES	Faxinal ou Terra faxinal ou Comunidade de faxinal
ILHÉUS	Comunidade de Ilhéus ou Ilhéus
VAZANTEIROS	Comunidade de vazanteiros
MORROQUIANOS	Comunidade morroquiana
POMERANOS	Comunidade pomerana
RETIREIROS DO ARAGUAIA	Comunidade de Retireiros ou Retiro

FUNDOS E FECHOS DE PASTO	Comunidade de fundo de pasto ou Comunidade de fecho de pasto
RIBEIRINHOS	Comunidade ribeirinha
PANTANEIROS	Comunidade pantaneira
GERAIZEIROS	Comunidade geraizeira
VEREDEIROS	Comunidade de veredeiros
EXTRATIVISTA	Comunidade extrativista
QUEBRADEIRAS DE COCO	Comunidade de Quebradeiras de Coco
CIPOZEIROS	Comunidade de cipozeiros
ANDIROBEIROS	Comunidades de andirobeiros
RAIZEIROS	Comunidade de raizeiros

COD_ESPECIE*	Caracteriza o uso que se faz da unidade associada ao endereço na data de atualização de uma determinada área. Está classificada, de forma geral, em <i>Domicílio</i> (serve de moradia) e <i>Estabelecimento</i> (não destinada à moradia). Há ainda uma terceira categoria de espécie que são as <i>edificações em construção</i> ou <i>reforma</i> .
CEP	É um conjunto numérico constituído de oito algarismos, definido e mantido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, ou simplesmente Correios, em um cadastro que identifica áreas de endereçamento.

^{*}Os endereços são caracterizados por uma ou mais espécies, conforme as seguintes situações:

Edificações exclusivamente constituídas por unidades domiciliares, que são as unidades residenciais; Edificações exclusivamente constituídas de estabelecimentos, que são as unidades não residenciais; ou Edificações, com unidades domiciliares e estabelecimentos.

TIPOS DE ESPÉCIE

DOMICÍLIO PARTICULAR	Moradia onde o relacionamento entre seus ocupantes é ditado por laços de parentesco, de dependência doméstica ou por normas de convivência.
DOMICÍLIO COLETIVO	Estabelecimento onde a relação entre as pessoas que nele se encontram, moradoras ou não, é restrita a normas de subordinação administrativa.

ESTABELECIMENTO AGROPECUÁRIO	Toda unidade de produção, independentemente de tamanho, situação jurídica ou localização (em área urbana ou rural), dedicada, total ou parcialmente, a atividades agrícolas, pecuárias, florestais ou aquícolas
ESTABELECIMENTO DE ENSINO	Edificação utilizada com a finalidade de ensino/educação para cursos regulares, independentemente de pertencer aos setores público ou privado, ou a fundações educacionais.
ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	Edificação utilizada com a finalidade exclusiva de ações na área de saúde. Abrange todos os estabelecimentos de saúde, independentemente de pertencerem aos setores público ou privado, que prestam atendimento a pacientes em regime ambulatorial, clínico, de internação, emergência ou serviço de apoio à diagnose e terapia. Deve possuir instalações físicas exclusivas, com profissional de saúde para o atendimento de pacientes.
ESTABELECIMENTO RELIGIOSO	Local (edificação ou parte de edificação) utilizado com a finalidade exclusiva de congregar pessoas que comunguem da mesma fé ou crença para a realização de cultos religiosos. São exemplos de estabelecimentos religiosos: igrejas, congregações espíritas, templos budistas, sinagogas, mesquitas, terreiros etc.
ESTABELECIMENTO DE OUTRAS FINALIDADES	Edificação utilizada para outros fins que não se enquadrem nas opções anteriores, como oficinas mecânicas, bancos, farmácias, escritórios, lojas e comércio em geral etc.